



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas - TO
Palmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

EDITAL FESP/PMEPS Nº 01/2019

SELEÇÃO PARA TUTOR DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria INST/DSG FESP nº 54 de 23 de setembro de 2019, no uso das atribuições e em conformidade com a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde, Decreto Municipal nº 735, de 11 de março de 2014, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, amparadas na Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP Nº 29, de 08 de abril de 2017 que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho em Saúde, torna público a abertura de processo seletivo para cadastro reserva, para TUTORES de aprendizagem no âmbito do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde – PMEPS, tem por objetivo qualificar a Rede de Atenção à Saúde, por meio do desenvolvimento de perfis de competência nas áreas de Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde e Gestão da Saúde.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de 12 profissionais de saúde para vagas de cadastro reserva para Tutores nas atividades de formação e educação permanente previstas no PMEPS, conforme Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que operacionaliza a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde, regulamentada pelo Decreto nº 735, de 11 de março de 2014.

2.1.1 Os candidatos de que trata o item 2.1 podem ser de caráter efetivo, nomeado, cedido, contratado, lotados nas Unidades de Saúde sob gestão do município de Palmas, e/ou profissionais externos que tenham formação na área de saúde, conforme Anexo I, deste edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 A seleção será regida por este edital e realizada na cidade de Palmas-TO;

3.2 A seleção visa a composição de vagas de cadastro reserva, para atuação como tutor no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;

3.3 Os(as) candidatos(as) às vagas de cadastro reserva poderão ser convidados a atuar em cursos, oficinas ou atividades de Educação Permanente que forem solicitados pela Rede de Atenção e Vigilância em Saúde do Município de Palmas, conforme necessidade da atividade e que seja de interesse da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas;

3.4 Descrição da Atividade: Tutoria de nível superior em Educação Permanente para atuação em quaisquer cursos, oficinas ou atividades que contemplem a formação de profissionais de nível superior, médio e/ou técnico.

3.5 A seleção constará das seguintes etapas, conforme segue:

1ª ETAPA:

- a)** inscrição, de caráter eliminatório, sujeita a confirmação;
- b)** Exame de habilidades e conhecimentos, a ser realizado mediante a aplicação de Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as vagas. Somente estarão habilitados para a segunda etapa os 36 primeiros colocados com valores decrescente de notas, três (3) vezes o número de vagas;
- c)** Será eliminado das próximas etapas o candidato que obtiver nota inferior a 6,0.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas - TO
Palmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

2ª ETAPA:

- a) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as vagas;
- b) Avaliação de títulos, de caráter classificatório, para todas as vagas, conforme quadro de pontuação - Anexo II.

3.6 Informações quanto à Categoria Profissional, Área de Conhecimento e titulação mínima solicitada, encontram-se no Anexo I, deste edital;

3.7 O candidato poderá acompanhar as publicações referentes a este edital no site <https://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-escola-de-saude-publica/>

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 TUTOR

4.1.1 Ser profissional de saúde de nível superior com titulação mínima de MESTRE na área da Saúde, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição formadora;

4.1.2 Ser servidor com vínculo protegido (de caráter efetivo – próprio ou cedido – nomeado ou contratado) desde que estejam lotados nas unidades sob gestão do SUS de Palmas – TO e/ou profissional externo e pesquisador externo, vinculado (a) a outra instituição de ensino aprendizagem;

4.1.3 Possuir, experiência comprovada como facilitador, mediador ou docente em processos educacionais em Saúde;

4.1.4 Ter disponibilidade de dedicação de 12 horas semanais para atuar como tutor de aprendizagem, sendo 08 horas para atuação em tutoria de grupos de aprendizagem e 04 horas para Planejamento, participação em reuniões e cursos de formação, podendo ser realizadas em diferentes turnos, conforme necessidade do PMEPS;

4.1.5 Ter disponibilidade para realizar ações nos Territórios de Saúde no âmbito do Município de Palmas;

4.1.6 Não estar em gozo de licença ou afastamento a qualquer título;

4.1.7 Ter disponibilidade em participar do curso de Qualificação em Processos Educacionais em Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública;

4.1.8 Não estar vinculado a outra atividade de preceptoria, de tutoria ou programas, projetos e núcleos no âmbito da Fundação Escola de Saúde Pública;

4.1.9 Ter disponibilidade de gozar férias de suas atividades laborais, somente nos períodos de dispersão das atividades do Plano de Educação Permanente em Saúde;

4.1.10 Apresentar Declaração de liberação para participação nas atividades do Plano, assinada pelo chefe imediato conforme Anexo III deste Edital;

4.1.11 Todos os documentos serão apreciados pela banca examinadora para a homologação das inscrições.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

5.1 Tutor

5.1.1 Facilitar pequenos grupos de aprendizagem nos espaços formais de educação e os grupos de reflexão da prática nos territórios de saúde sob gestão do município de Palmas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas - TO
Palmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

5.1.2 Participar como especialista de grupos de aprendizagem, Seminários, Congressos, Mostra científicas, Debates, TBL – Aprendizagem Baseado em Equipe nos espaços formais de educação e oficinas de trabalhos nos territórios de saúde sob gestão do município de Palmas;

5.1.3 Exercer a função de orientador de referência para o(s) profissionais de saúde no desempenho das atividades teóricas e práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;

5.1.4 Promover a curiosidade e a criticidade no profissional em formação e equipe de trabalho, estimulando a reflexão crítica sobre a prática profissional;

5.1.5 Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;

5.1.6 Planejar e executar as atividades educacionais teóricas e práticas a partir das necessidades formativas e do plano de curso;

5.1.7 Apurar e manter atualizada, sempre que necessário a frequência dos servidores em formação sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela instituição e entregá-las semanalmente à Coordenação do Plano;

5.1.8 Incentivar a integração ensino, serviço e comunidade, de todos os atores inseridos no território de saúde, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;

5.1.9 Participar, junto com os profissionais em formação e demais profissionais envolvidos, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino, serviço e comunidade para qualificação do SUS;

5.1.10 Identificar necessidades de qualificação dos servidores em formação relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico (PP), encaminhando-as ao(s) coordenador(es) quando se fizer necessário;

5.1.11 Elaborar mensalmente relatórios periódicos das atividades educacionais realizadas;

5.1.12 Realizar trimestralmente, a formalização do processo avaliativo do servidor em formação;

5.1.13 Organizar os espaços de aprendizagem, assim como os equipamentos tecnológicos e materiais pedagógicos antes e após a realização das atividades;

5.1.14 Elaborar um Plano de Trabalho Individual a cada 6 (seis) meses de atividades, assim como o monitoramento mensal do mesmo;

5.1.15 Elaborar, monitorar e avaliar projetos de intervenção para ser realizado no cenário de prática que atua, de acordo com as demandas loco regionais;

5.1.16 Utilizar Ambientes Virtuais de Aprendizagem para gestão do processo formativo;

5.1.17 Desenvolver metodologias inovadoras do processo de ensino aprendizagens;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será realizada gratuitamente e exclusivamente via internet no endereço eletrônico http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=46901, no período compreendido entre o dia 24 de setembro a 04 de outubro de 2019, encerrando às 18:00 do dia 04/10/2019, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico. **Um protocolo será gerado, como comprovante de inscrição, que deverá ser guardado pelo candidato.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas - TO
Palmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

6.1.1 O candidato deverá observar atentamente as etapas do processo seletivo contidas no cronograma disponível no item 7.1 deste edital;

6.2 Deverá ser incluído no momento da inscrição, de forma obrigatória, os seguintes documentos em formato digital PDF e legível: RG, CPF, Diploma de Graduação em curso da área da saúde e diploma de mestrado, ambos frente e verso. Comprovante de vínculo com a Secretaria de Saúde ou Instituição de Ensino Aprendizagem;

6.2.1 No momento da inscrição deverão também ser encaminhados os comprovantes que estejam indicando a alínea relacionada aos itens dispostos no quadro de pontuação do Anexo II deste edital;

6.2.2 As informações apresentadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.3 Para efetivação da inscrição o candidato deverá ainda, entregar pessoalmente na Fundação Escola de Saúde Pública, no período de 24 de setembro a 04 de outubro de 2019 de segunda a sexta -feira, no horário das 13:00 às 19:00 horas, no endereço Avenida LO - 09, Quadra 405 Sul, Lote 11- Instituto Vinte de Maio - Palmas-TO, cópias legíveis dos seguintes documentos, acompanhados dos originais para conferência:

6.3.1 Ficha de inscrição impressa e assinada;

6.3.2 Cópias dos documentos pessoais - RG e CPF e comprovante;

6.3.3 Cópia do diploma de Graduação em área de saúde (Frente e Verso);

6.3.4 Cópia do diploma de MESTRADO, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição formadora;

6.3.5 Cópia de comprovante de tempo de experiência no SUS;

6.3.6 Cópia de todos os documentos visando a pontuação na análise curricular, indicando a alínea conforme anexo II, não sendo considerados para pontuação os documentos comprobatórios para titulação mínima exigida para a vaga;

6.4 Não serão aceitos documentos que não estejam identificados com a alínea correspondente a vaga pleiteada, de acordo com o anexo II deste edital;

6.5 Será eliminado o candidato que não entregar os documentos comprobatórios na forma, no prazo e no local estipulado neste edital, bem como, o candidato que não atender aos requisitos mínimos exigidos para a vaga;

6.6 A documentação analisada para fins de classificação deverá ser anexada no ato da inscrição e entregue na Fundação escola de saúde pública, conforme cronograma disponível no item 7.1 deste edital;

6.7 Caso o candidato não possa realizar pessoalmente os atos necessários para efetivação da inscrição, poderá se fazer representar por terceiro munido de procuração simples com firma reconhecida;

6.8 Todos os documentos apresentados no ato da efetivação da inscrição ficarão retidos na secretaria acadêmica da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP.

7. DA SELEÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas - TO
Palmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

7.1 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Período	Atividade
24/09/2019 a 04/10/2019	Período de inscrição online no processo seletivo e entrega de documentos comprobatório conforme alíneas 6.2, 6.2.1, 6.3 com seus subitens e anexo II.
07/10/2019	Divulgação preliminar das inscrições
08/10/2019	Interposição de recursos das inscrições
10/10/2019	Homologação das inscrições - Divulgação do local da prova
19/10/2019	Exame de Habilidades (Prova)
19/10/2019	Divulgação do gabarito provisório do exame habilidades e dos temas para a prova didática
21 e 22/10/2019	Interposição de recursos do gabarito
25/10/2019	Resultado Final do Exame de Habilidades
29/10/2019	Sorteio das Temáticas para Prova Didática
30 e 31/10 e 01 /11/2019	Prova Didática
04/11/2019	Resultado preliminar da prova didática e prática
05 e 06/11/2019	Interposição de recursos da prova didática
07/11/2019	Resultado Final da prova didática
07/11/2019	Divulgação preliminar da análise Curricular
08 e 09/11/2019	Interposição de recursos a análise Curricular
12/11/2019	Resultado Final da análise Curricular
13/11/2019	Resultado Final do processo seletivo e convocação para curso de formação

8. DAS ETAPAS

8.1 HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1.1 As inscrições que estiverem de acordo com este edital e também em conformidade nas alíneas, 4, 6.2, 6.2.1, 6.3 com seus subitens e seus anexos I, II e III serão homologadas conforme cronograma 7.1.

8.2 EXAME DE HABILIDADES (PROVA)

8.2.1 As provas serão realizadas conforme consta no Cronograma do Processo Seletivo, item 7.1. O horário de início das provas será às 08h (oito horas, horário local), com período de duração de 4 (quatro) horas.

8.2.2 Não será permitida a entrada de nenhum candidato no local das provas após o início das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas - TO
Palmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

8.2.3 As provas serão realizadas no Instituto Vinte de Maio (IVM), sito à Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11-CEP: 77.015-611, Palmas/TO.

8.2.4 A sala específica para cada candidato será publicada no site <https://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-escola-de-saude-publica/>

8.2.5 O candidato somente poderá deixar a sala onde realizará as provas em posse do caderno de questões ou qualquer outra anotação após 3h30min (três horas e trinta minutos) do início da mesma.

8.2.6 Para a realização da prova é obrigatória a apresentação de documento de identidade com fotografia, considerando-se os documentos de identificação dispostos no subitem 6.1.2 deste edital.

8.2.7 É expressamente proibido o uso, por parte dos candidatos, de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante o período de realização da prova.

8.2.8 Para a realização da prova o candidato deve utilizar-se de caneta esferográfica azul ou preta, com corpo da caneta transparente.

8.2.9. A prova será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 15 questões de conhecimentos gerais do Sistema Único de Saúde (SUS), e cinco de metodologias inovadoras de ensino.

8.2.10. A nota do candidato será de no máximo 10 (dez) pontos.

8.2.11 Os temas abordados serão relativos:

- a) Às Políticas Públicas do SUS;
- b) Saúde Coletiva e Educação em Saúde;
- c) Epidemiologia e Vigilância em Saúde;
- d) Bioética.

8.2.12 As referências estão no anexo IV;

8.2.13 O candidato será eliminado do processo nas seguintes circunstâncias:

- a) Não comparecer ao processo seletivo ou comparecer com atraso;
- b) Não apresentar documento de identificação oficial com fotografia;
- c) Preencher o cartão de respostas com outro meio que não seja caneta esferográfica azul ou preta;
- d) Tiver acerto total nas questões objetivas inferior a 6,0;
- e) Utilizar-se de meio de consulta impresso digital ou de qualquer outra natureza durante a realização da prova;
- f) Não preencher o requisito necessário à vaga ao qual concorre.

8.2.14 Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência ao início das mesmas, os portões serão abertos 20 (vinte) minutos antes do início das provas.

8.2.15 O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão- resposta com caneta esferográfica azul ou preta fabricada de material transparente, conforme a orientação presente no próprio cartão-resposta.

8.2.16 A marcação do cartão-resposta com emenda ou rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão-resposta, terá pontuação zero.

8.2.17 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as orientações do cartão- resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.2.18 Não haverá substituição do cartão-resposta, exceto por erro de impressão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas - TO
Palmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

8.2.19 O candidato deverá assinar no local indicado na ficha de identificação, no cartão resposta.

8.2.20 Durante a realização da prova, os candidatos não poderão usar corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculadoras eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pela comissão do processo seletivo.

8.2.21. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, que constam no cartão-resposta e na ficha de identificação.

8.2.22 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

8.2.23 Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos, até que tenham terminado a prova, sem comunicação (entre si) verbal ou gestual, sob pena de eliminação caso mantenham conduta incompatível, sendo liberados somente após a entrega do material utilizado por eles, tendo seus nomes registrados em relatório de sala e nele posicionadas suas respectivas assinaturas;

8.2.24 NÃO SERÁ PERMITIDO ao candidato utilizar nos locais de prova portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei com a devida comprovação até a data da prova; RELÓGIO de qualquer espécie; aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone CELULAR, MP3, MP4 e similares; agenda eletrônica, notebook e similares; palmtop, pager, tablet, Ipod e similares; receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, fone de ouvido etc.; Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos acima, será fornecido um saco plástico transparente para a guarda dos pertences.

8.2.25 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lápis, lapiseira, borracha, apontador, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) ou outros materiais similares.

8.2.26 O não cumprimento dos itens 8.23, 8.24 e 8.25, por parte do candidato, acarretará na eliminação do mesmo do processo seletivo.

8.3 DA PROVA DIDÁTICA

- a) Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório;
- b) Acontecerá conforme cronograma descrito no item 7.1 e o local será divulgado posteriormente, no endereço eletrônico <https://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-escola-de-saude-publica>;
- c) Será realizada por banca examinadora composta por 3 (três) membros;
- d) Cada membro irá atribuir pontuação individual a cada candidato;
- e) A nota final de cada Simulação da Prática docente resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora;
- e) A prova didática terá valor máximo de 10 pontos;
- f) Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 6,0.

8.3.1 A prova didática consistirá de uma aula teórica, ministrada sobre o tema sorteado. O tema será divulgado conforme cronograma no item 7.1 deste edital. O tema será sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes da execução da prova didática e todas essas etapas serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-escola-de-saude-publica>;

8.3.2 A prova didática terá duração de até 20 (vinte) minutos para exposição e 10 (dez) minutos para arguição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas - TO
Palmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

8.3.3 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem bem como a apresentação do tema sorteado;

8.3.4 Na prova didática a banca examinadora avaliará o candidato quanto:

- a) A capacidade de organizar as ideias sobre o tema e sua forma de expor a objetividade e o espírito crítico ao domínio do tema sorteado;
- b) Coerência entre o plano de aula apresentado, o tema sorteado e o desenvolvimento da aula.

8.3.5 O candidato deverá entregar 3 (três) vias impressas do seu plano de aula para a prova didática. O plano de aula também será objeto de avaliação da banca.

8.4 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

- a) Considerar-se-á a documentação apresentada no ato da inscrição, conforme os itens dispostos no quadro de pontuação apresentado no Anexo II deste edital;
- b) Serão desconsiderados para pontuação documentos comprobatórios para titulação mínima exigida para o cargo, sendo para Tutor, conforme anexo deste edital;
- c) Esta etapa tem caráter classificatório e obedecerá ao cronograma conforme item 7.1;
- d) A análise de currículo terá valor máximo de 10 pontos;
- e) Será eliminado o candidato que não entregar os documentos comprobatórios na forma, no prazo e no local estipulados neste edital, bem como, o candidato que não atender aos requisitos mínimos exigidos para a vaga.

8.5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.5.1 A nota final será obtida pela seguinte fórmula:

I - Nota Parcial (NP1), referente à Nota do exame de habilidades (prova): $NP1 = NP1$

II - Nota Parcial (NP2), referente à Nota da prova didática: $NP2 = NP2$

III - Nota Parcial (NP3), referente à Nota do currículo $NP3 = NP3$

IV - Nota Final do Processo Seletivo (NFPS) será a soma de NP1, NP2, NP3 dividido por três (3) = NFPS, média aritmética

V - Os candidatos serão ordenados de acordo com valores decrescentes das Notas Finais do Processo Seletivo (NFPS);

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na Nota Final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei N 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) alcançar maior nota na prova didática;
- c) obtiver maior pontuação na prova escrita;
- d) obtiver maior pontuação no currículo.

10. DOS RECURSOS

10.1 O resultado provisório será publicado no endereço eletrônico <https://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-escola-de-saude-publica/> de acordo com o cronograma descrito no item 7.1 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas - TO
Palmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

10.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado provisório, deverá fazê-lo conforme cronograma descrito no item 7.1 deste edital.

10.3 Os recursos poderão ser interpostos **exclusivamente** por formulário eletrônico disponível no sítio: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=46902

10.4 Não serão aceitos recursos via fax, postal, correio eletrônico, tão pouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item 10.3, devidamente identificados. Um protocolo será gerado, como comprovante de recurso, que deverá ser guardado pelo candidato.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O início das atividades se dará mediante convocação dos candidatos classificados, por meio do Diário Oficial do Município de Palmas, conforme necessidade do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

12. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO –PET-Palmas

12.1 Para a execução das atividades formativas de que trata este Edital, será concedida aos profissionais, Bolsa de Apoio à Difusão do Conhecimento com valores definidos conforme Portaria nº 29/FESP, de 08 de abril de 2017, sendo para Tutor 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); durante 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2 É vedado o acúmulo de mais de uma modalidade de Bolsas de Estudo e Pesquisas do PET/Palmas.

12.3 Havendo descontinuidade da participação nas atividades do respectivo PEP, o servidor ou profissional externo não fará jus ao recebimento da Bolsa prevista no item 12.1 conforme prevê a Portaria nº 029/FESP, de 08 de abril de 2017.

12.4 A desvinculação ao PET-Palmas será considerada nas seguintes hipóteses:

a) Pelo TUTOR: através de manifestação formal, por escrito, dirigida e efetivamente entregue ao Coordenador do PEP, para fins de cancelamento dos pagamentos futuros junto ao sistema de pagamentos adotado; ou

b) Pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA: – Quando constatada infrequência ou não realização das atividades propostas no respectivo Programa, conforme apontado em relatório de atividades da coordenação;

- Pela avaliação insatisfatória no Programa, que será realizada trimestralmente pelo coordenador do programa;

- Pelo término extemporâneo do PEP.

- Atraso ou não entrega dos produtos/projetos estabelecidos no item 5. deste Edital.

- Em caso de afastamento por necessidades de saúde superior à 15 dias; exceto licença maternidade;

- Possuir 03 faltas consecutivas, ou 04 aleatórias no bimestre em reuniões, atividades de planejamento e formações;

- Possuir 03 notificações emitidas pela coordenação do PEP ou da coordenação geral do Plano Municipal de Educação Permanente;

13. ADEÇÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO-PET- Palmas

13.1 Os candidatos aprovados para as vagas no momento em que forem convocados deverão apresentar a documentação necessária;

13.2 Documentação necessária para Adesão ao PET-Palmas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas - TO
Palmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

a) Para servidores com matrícula ativa na Prefeitura Municipal de Palmas (efetivo ou nomeado):

- I** - 01 (uma) foto 3x4;
- II** - Cópia de Documento de Identificação com foto (original e cópia);
- III** - Certificado de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- IV** - Cópia do comprovante de endereço atual (original e cópia);
- V** - Certidão comprobatória de registro junto ao Conselho de Classe, de não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizado
- VI** - Cópia do Diploma de Nível Superior ou Histórico Escolar acompanhado da Certidão de Conclusão do Curso de Graduação (original e cópia);
- VII** - Título de Mestre (original e cópia).

b) Para servidores (cedidos ou contratados) ou profissionais e pesquisadores sem matrícula ativa na Prefeitura Municipal de Palmas (colaboradores externos):

- I** - 2 (duas) fotos 3x4;
- II** - Cópia do PIS/PASEP (original e cópia);
- III** - Certidão comprobatória de registro junto ao Conselho de Classe, de não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador.
- IV** - Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, emitida pela Justiça Eleitoral, disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- V** - Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Palmas-TO, disponível em: <<http://cnd.palmas.to.gov.br/cndpessoa/>>;
- VI** - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins;
- VII** - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, disponível em: <<https://servicos.dpf.-gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>>;
- VIII** - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de 1º Grau, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pela Justiça Estadual, disponível em <<http://www.tjto.jus.br/index.php/certidoes-3>>;
- IX** - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pela Justiça Federal, da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, disponível em <<http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>>;
- X** - Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível em <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>>;
- XI** - Cédula de Identidade ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei (original e cópia);
- XII** - Certidão de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF/MF (original e cópia);
- XIII** - Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo (a), acompanhar Certidão de Óbito do (a) cônjuge, se separado(a) ou divorciado(a), apresentar Certidão com averbação (original e cópia);
- XIV** - Título de Eleitor (original e cópia);
- XV** - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação para o sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);
- XVI** - Comprovante de conta bancária individual (cópia de cartão ou cabeçalho de extrato bancário), em banco conveniado com a Administração Pública Municipal (original e cópia);
- XVII** - Comprovante de endereço (fatura de serviços públicos: água, esgoto, telefone ou energia elétrica) original e cópia;
- XVIII** - Diploma de graduação ou histórico escolar acompanhado de certidão de conclusão de curso de graduação;
- XIX** - Título de Mestre (original e cópia).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas - TO
Palmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

14. DO ORÇAMENTO

15.1 Os recursos financeiros para a execução do disposto neste Edital são oriundos do Fundação Escola de Saúde Pública, devendo onerar a Funcional Programática 9500.10.571.1110.3131 – Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A vinculação ao PEP/PMEPS e PET-Palmas não representará, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a gestão municipal do SUS, nem com a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, e nem vantagem ao doador.

16.2 É vedada a participação no processo seletivo regido por este edital, de profissionais lotados na Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO oriundos dos programas de provimento PROVAB, Mais Médicos e de Residências Médica, Multiprofissional e Uniprofissional.

16.3 É vedada a liberação do Tutor de Aprendizagem, durante o período letivo do Programa.

16.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão tratados pela FESP.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2019.

FRANCILEURA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas - TO
Palmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

ANEXO I

QUADRO DE DISPOSIÇÃO DE VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Categorias profissionais graduação em área de saúde com mestrado	Tipo de vínculo	Área de Conhecimento	Número de Vagas	Carga Horária semanal	Valor da Bolsa
Medicina	Servidor	Saúde da Família e comunidade	1	12	R\$ 1.500,00
Medicina	Profissional/Pesquisador Externo	Saúde da Família e comunidade	1	12	R\$ 1.500,00
Enfermagem	Servidor	Saúde da Família e comunidade	3	12	R\$ 1.500,00
Enfermagem	Profissional/Pesquisador Externo	Saúde da Família e comunidade	1	12	R\$ 1.500,00
Odontologia	Servidor	Saúde da Família e comunidade	1	12	R\$ 1.500,00
Odontologia	Profissional/Pesquisador Externo	Saúde da Família e comunidade	1	12	R\$ 1.500,00
Profissionais da área da saúde	Servidor	Vigilância em Saúde	3	12	R\$ 1.500,00
Profissionais da área da saúde	Profissional/Pesquisador Externo	Vigilância em Saúde	1	12	R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas - TO
Palmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO
Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo

TÍTULOS	Valor do Título	Valor Máximo dos Títulos	Quantidade de documentos entregues	Estimativa de Pontuação
a) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de DOUTORADO.	1,0	1,0		
b) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de MESTRADO.	1,0	1,0		
C) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de ESPECIALIZAÇÃO.	1,0	1,0		
d) Certificação de conclusão de curso de APERFEIÇOAMENTO ou ESPECIALIZAÇÃO em área afim (acima de 180 horas).	0,25	0,5		
e) Exercício de atividade profissional de nível superior, na área de formação ou qualificação profissional. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,25 (por ano)	1,0		
f) Participação, como facilitador, mediador, tutor em processos educacionais em saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	0,5	0,5		
g) Certificação do Curso de Qualificação em Processos Educacionais em Saúde, com ênfase em metodologias inovadoras de aprendizagem, com carga horária mínima de 40 horas.	0,5 (por curso)	1,0		
g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do concurso em periódicos internacionais e/ou nacionais, dos últimos 5 anos.	0,5	1,0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas
Avenida LO-09, Quadra 405 Sul, Lote 11 – Instituto Vinte de Maio – Palmas - TO
Palmas-TO - CEP: 77015-611
Telefone: (63) 3212-7164 E-mail: fesppalmas@gmail.com

h) Apresentação de pôster e/ou publicações de resumos em anais de eventos internacionais e/ou nacionais na área de saúde, dos últimos 5 anos.	0,25	0,5		
i) Apresentação oral em eventos científicos em eventos internacionais e/ou nacionais na área de saúde, dos últimos 5 anos.	0,5	0,5		
j) Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão na condição de acadêmico ou profissional apoiador ou Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão na condição de preceptor, dos últimos 5 anos.	0,25	0,5		
l) Participação como preceptor/supervisor de estágio (acadêmico ou profissional), dos últimos 5 anos.	0,5	1,5		

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO SERVIDOR

Palmas ____ de _____ de 2019.

A

Fundação Escola de Saúde Pública

Senhora Presidente,

DECLARO que autorizo a liberação do(a) servidor(a) _____, ocupante do cargo _____, lotado (a) no (a) _____, caso seja selecionado(a), para atuar como TUTOR no Programa de Educação Permanente em Saúde em ofertado pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - TO, no período de ____/07/2019 a ____/07/2020, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, não interferindo no processo de trabalho.

Atenciosamente.

Carimbo e assinatura da chefia imediata

ANEXO IV

REFERÊNCIAS - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROCESSO SELETIVO DE TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto No 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível

em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Formação e intervenção / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 242 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos HumanizaSUS ; v. 1). Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdf >Acesso em: 04 de setembro de 2017.

BRASIL. PORTARIA No - 958, DE 10 DE MAIO DE 2016. Altera o Anexo I da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, para ampliar as possibilidades de composição das Equipes de Atenção Básica. DOU Nº 89, quarta-feira, 11 de maio de 2016. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0958_10_05_2016.html

BRASIL. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:

www.brasilsus.com.br/index.php/legislacoes/gabinete-do-ministro/16247-portaria-n-2-436-de-21-de-setembro-de-2017.

Brasil. PORTARIA Nº 278, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014. Institui diretrizes para implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, no âmbito do Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0278_27_02_2014.html. Acesso em 25 de setembro de 2017.

Brasil. Ministério da Saúde (MS). Secretaria de Vigilância em Saúde. Plano de ações estratégicas para enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022. Brasília: MS; 2011 Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_acoes_enfrent_dcnt_2011.pdf

LIMA, Valéria Vernaschi et al. Processos Educacionais na Saúde: Aperfeiçoamento com ênfase em Avaliação de Competência: caderno do curso, São Paulo: Ministério da Saúde; Instituto SírioLibanês de Ensino e Pesquisa, 2016.

Mendes, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p.: il Disponível em:

http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=servicos-saude-095&alias=1402-as-redes-atencao-a-saude-2a-edicao-2&Itemid=965>.

Mendes, Eugênio Vilaça. A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, 2015. 193 p.: il. Disponível em:<http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-CONSTR-SOC-ATEN-PRIM-SAUDE.pdf>.

PAIM, Jairnilson Silva. O que é o SUS. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009. 148p.(Coleção Temas em Saúde).

PALMAS. Secretaria Municipal de Saúde. PORTARIA INST No 518/SEMUS/GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2016. Institui a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS). Diário Oficial do Município de Palmas, no 1.533, p. 12-14, 28 de junho de 2016. Disponível em: <<http://diariooficial.palmas.to.gov.br/media/diario/1533-28-6-2016-18-47-29.pdf>>.

PALMAS. Secretaria Municipal de Saúde. PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP No 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016. Institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências. Diário Oficial do Município de Palmas, No 1.440, p.13-17, 12 de fevereiro de 2016. Disponível em: <<http://diariooficial.palmas.to.gov.br/media/diario/1440-12-2-2016-20-22-38.pdf>>

PESSINI L, BARCHIFONTAINE CP de. Problemas atuais de Bioética. 8. Ed. São Paulo: Centro Universitário São Camilo: Loyola, 2007.

PINTO, V. G. Saúde bucal: odontologia social e preventiva. São Paulo: Ed. Santos, 1989.

PEREIRA, A.C. e cols. Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia. São Paulo: Napoleão. pag 17-110; pag.161-199; pag. 488-575. Nova Odessa: Napoleão, 2009.

RAMOS, M. Educação pelo trabalho: possibilidades, limites e perspectivas da formação profissional. Rev.Saúde e Sociedade.[online]. 2009, vol.18, suppl.2, p.55-59.Disponívelem: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v18s2/08.pdf>

REDE Interagencial de Informação para a Saúde. Indicadores básicos para a saúde no Brasil: conceitos e aplicações / Rede Interagencial de Informação para a Saúde - Ripsa. 1. ed. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008. 349 p.: il. SÁ, A. L. de. Ética Profissional. 8. Ed. São Paulo: Atlas; 2007. Disponível em:<http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb/2ed/indicadores.pdf>

LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, Regulamenta o § 3º do art.

198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de

27 de julho de 1993; e dá outras providências. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.html

CAMPOS, W. S. C. et al. Tratado de saúde coletiva. 2. ed. Rio de Janeiro: Hucitec/Fiocruz, 2007.

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

NOVO A, P.C.R.O que mudana Ética em Pesquisa no Brasil: resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde. Disponível em: [file:///C:/Users/Micheline/Downloads/Novoa-2014-Einstein_\(S-o_Paulo\).sup-1.pdf](file:///C:/Users/Micheline/Downloads/Novoa-2014-Einstein_(S-o_Paulo).sup-1.pdf)

Conselho Nacional de Saúde (Brasil). Resolução no 466, de 12 de dezembro de 2012. Brasília, 2012 [citado 2014 Mar 11]. Disponível em:<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>

